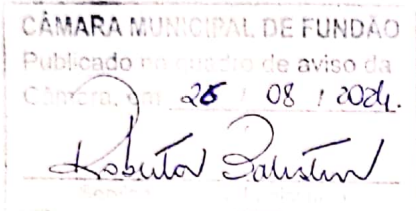




**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.488, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**



*Concede Título de Cidadão Honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre comerciante Sr. Vicente César da Silva Freire, conhecido popularmente como "César Ceará".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão, o comerciante Sr. Vicente César da Silva Freire, conhecido popularmente como "César Ceará", pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

  
**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024



## Câmaras

## Aracruz

## Aditivo

## EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2019

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz - CMA

Processo Nº: 953/2018

Contratado: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ: 13.520.423/0001-84

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 004/2019, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Câmara Municipal de Aracruz

**Da prorrogação de prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2019 por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de seu vencimento, qual seja 10.09.2024, ou até a conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento sob o nº 084/2024, com base no § 4º, do art. 57 da Lei de nº 8.666/1993. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, na hipótese de finalização do processo licitatório de nº 084/2024, sem direito de indenização ao Fornecedor.

**Valor total:** R\$ 23.382,30 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

**Vigência:** 11.09.2024 a 11.10.2024

**Responsável pela assinatura** ALEXANDRE FERREIRA MANHAES

**Cargo:** Presidente da Câmara

Protocolo 1387475

## Fundão

## Lei

## LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

*Concede Título de Cidadã Honorária do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, à Ilustre Sr<sup>a</sup>. Regina Deolina Ferreira Oliveira.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão, a Sr<sup>a</sup>. Regina Deolina Ferreira Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal,

em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024

Protocolo 1387731

## LEI MUNICIPAL Nº 1.488, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

*Concede Título de Cidadão Honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre comerciante Sr. Vicente César da Silva Freire, conhecido popularmente como "César Ceará".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão, o comerciante Sr. Vicente César da Silva Freire, conhecido popularmente como "César Ceará", pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024

Protocolo 1387738

## LEI MUNICIPAL Nº 1.489, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

*Concede Título de Cidadão Honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre profissional Técnico em Enfermagem Sr. "Jocimar Fernandes do Couto".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão ao profissional Técnico em Enfermagem Sr. "Jocimar Fernandes do Couto",

